



Acreúna – GO, 24 de março de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 26/2025

Objeto: Futura aquisição de itens de vestuário (roupas) para o uso dos acolhidos crianças e adolescentes da Instituição de Acolhimento Casa Lar.

Senhor (a) Diretor de compras,

Com os cumprimentos, solicitamos de V. Exa., futura aquisição de itens de vestuário (roupas) para o uso dos acolhidos crianças e adolescentes da Instituição de Acolhimento Casa Lar, conforme Termo de referência anexo.

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação e Políticas para Mulher	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Departamento de compras	
Responsável pela Demanda: Adriana Silva de Souza	Decreto 012/2025
E-mail: assistencia.compras11@gmail.com	Telefone: (64) 99919-4700
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE. É de conhecimento público que as instalações físicas da Instituição de Acolhimento Casa Lar desempenham um papel fundamental na prestação de serviços essenciais à população em situação de vulnerabilidade social. A futura aquisição de vestuário pra crianças e adolescentes da Instituição de Acolhimento Casa Lar, ocorrem em razão das ações e despesas a serem custeadas pela secretaria de Ação Social, com vista as prioridades planejadas pela equipe de referência deste equipamento, considerando o serviço da Proteção Social Especial, respeitando a realização de atividades e ações que atendam as orientações técnicas do Ministério De Cidadania em seu nível de Proteção Social Especial De Alta Complexidade, conforme detalhamento ao longo e o plano apresentado. E tem por objeto aquisição de vestuário para o uso dos acolhidos, conforme preconiza o Regimento Interno Da Instituição (vestuário em qualidade suficiente, bem como de uso pessoal). A aquisição de vestuário para uma casa lar é uma parte importante para garantir o conforto e o bem-estar dos acolhidos. É fundamental escolher roupas que sejam adequadas ao clima, confortáveis e que atendam às necessidades específicas de cada acolhido. Além disso, considerar a inclusão de roupas para diferentes ocasiões, como atividades diárias, eventos especiais ou até mesmo roupas de cama e banho, pode fazer uma grande diferença. 1.1. Aqui estão alguns pontos a considerar para realizar essa aquisição: 1.1.1. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES. ✓ Levante as necessidades específicas de cada acolhido, considerando idade, tamanho e preferências pessoais. ✓ Verifique se há roupas específicas para algum evento ou necessidade (por exemplo, uniformes, roupas de inverno ou para atividades específicas). 1.1.2. ORÇAMENTO DISPONÍVEL ✓ Avalie quanto pode ser destinado para a compra de vestuário. Caso haja um orçamento restrito, considere priorizar as peças mais necessárias e com maior durabilidade. 1.1.3. DIVERSIDADE DE PEÇAS: ✓ Garanta a aquisição de uma variedade de roupas, como camisetas, calças, agasalhos, roupas íntimas, meias e sapatos, para que os acolhidos possam atender suas necessidades diárias. ✓ Considere também a inclusão de roupas adequadas para eventos ou para situações especiais, como roupas de cama ou uniformes, caso seja necessário.	

1.1.4. CONFORTO E QUALIDADE.

✓ Opte por vestuário de boa qualidade e que seja confortável para quem vai usá-lo, considerando que as condições de vida dos acolhidos podem ser difíceis e é essencial que se sintam bem com o que estão vestindo.

1.1.5. CONSIDERAÇÕES CULTURAIS E INDIVIDUAIS.

✓ Leve em conta os aspectos culturais, de gênero e as preferências pessoais dos acolhidos, para que as escolhas de roupas sejam respeitadas e inclusivas.

✓ Permita que, dentro do possível, os acolhidos escolham algumas das peças de vestuário, garantindo autonomia e empoderamento.

1.1.6. ACOMPANHAMENTO E REPOSIÇÃO.

✓ Monitore o uso e o desgaste das roupas para saber quando será necessário realizar novas aquisições.

✓ Considere um sistema de troca ou doação de roupas que não estão mais sendo usadas, garantindo um processo contínuo de fornecimento.

Dispensa de licitação com fundamentação legal no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14133/21.

1.2. TABELA DESCRITIVA E QUANTITATIVA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Unidade	Valor médio Unitário	Valor Médio Total
1.	Calcinha de algodão infantil. Forro 100% algodão. Tamanhos P, M, G.	30	Unidade		
2.	Calcinha de microfibra sem costura. Forro 100% algodão. Sem costura. Microfibra. Marcas sugeridas: (Selene/Lupo). Tamanho – M.	30	Unidade		
3.	Calcinha de microfibra sem costura. Forro 100% algodão. Sem costura. Microfibra. Marcas sugeridas: (Selene/Lupo). Tamanho – G.	30	Unidade		
4.	Calcinha de microfibra sem costura. Forro 100% algodão. Sem costura. Microfibra. Marcas sugeridas: (Selene/Lupo). Tamanho – GG.	30	Unidade		
5.	Cuecas de algodão adulto. Forro 100% algodão. Tamanhos P, M, G.	30	Unidade		
6.	Par de chinelos Femininos. Tamanhos variados, conforme a necessidade dos acolhidos. Numerações variadas (35/36; 37/38; 39/40).	30	Unidade		
7.	Par de chinelos Masculinos. Tamanhos variados, conforme a necessidade dos acolhidos. Numerações variadas (35/36; 37/38; 39/40).	10	Unidade		
8.	Sutiã com bojo sem costura. Modelo sem costura, confeccionado em microfibra. Bojo sem bolha e sem aro. Tecido canelado. Marcas sugeridas: (Selene/Durloren). Tamanho – M.	08	Unidade		

9.	Sutiã com bojo sem costura. Modelo sem costura, confeccionado em microfibra. Bojo sem bolha e sem aro. Tecido canelado. Marcas sugeridas: (Selene/Durloren). Tamanho – G.	10	Unidade		
10.	Sutiã sem bojo em tecido duplo com alças largas. Alças reguláveis largas. Costas com fecho em colchetes. Tecido elástico. Marcas sugeridas: (Selene/Durloren). Tamanho – GG.	05	Unidade		
Total					

2. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PCA.

A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta secretaria e fundo, especificamente no Decreto N°007/2025, em seu item 154 – (Uniformes, Tecidos e Aviamentos).

Esta inclusão reflete o alinhamento da prestação de serviço com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.

3. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS/FORNECIMENTOS.

Pleiteia-se este órgão, a Futura aquisição de itens de vestuário (roupas) para o uso dos acolhidos crianças e adolescentes da Instituição de Acolhimento Casa Lar, conforme Termo de referência anexo.

4. PREVISÃO DE PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS.

A execução iniciada imediatamente e os produtos deveram ser entregues em até 10 dias úteis após emissão e envio da ordem de fornecimento

5. INDICAÇÃO DO FICAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Daianne Alves Moreira

Sem outro particular, reiteramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Adriana Silva de Souza

Sec. Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação e Política para Mulher
Decreto 012/2025